



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 04/2014-CONSUNI/UFAL, de 17 de março de 2014.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 78/2013-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE DOUTORADO OBTIDO POR ELISA MARÍA CAÑETE MOLERO.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 019106/2013-51 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 17 de março de 2014;

CONSIDERANDO a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº 24/2006-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO o parecer favorável à equivalência do título apresentado, emitido pela Comissão de Revalidação instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Unidade Acadêmica Instituto de Matemática – IM/UFAL, em atendimento ao previsto pelo artigo 7º da Resolução nº. 24/2006 - CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL anexa aos autos do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 78/2013-CONSUNI/UFAL que aprovou, "Ad Referendum", a revalidação do Diploma de Doutorado obtido por **ELISA MARÍA CAÑETE MOLERO** e outorgado pela *Universidad de Sevilla - ESPANHA*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 17 de março de 2014.

Profª. Rachel Rocha de Almeida Barros
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL